

DECRETO Nº 4.106, de 07 de outubro de 2014.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.144, de 02 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-116.500,00 (cento e dezesseis mil e quinhentos reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
PROCURADORIA JURÍDICA			
1.03.0.04.122.001	33903900	010000	3.000,00
6.2302			
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO			

1.06.0.04.124.001 33901400	010000	7.000,00
6.2330		
SECRETARIA MUN. DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA		
1.11.0.19.126.001 33903000	010000	5.000,00
5.2377		
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
1.15.0.13.392.001 33903900	010000	97.000,00
3.2381		
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO		
1.18.0.26.122.001 33903900	010000	500,00
6.2322		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1.19.0.12.361.001 33903900	010000	4.000,00
6.2323		
TOTAL		
		116.500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.01.126.001 44905200		010000	3.000,00

4.2340			
COORDENADORIA DE			
CONTROLE INTERNO			
1.06.0.04.124.001 33903300	010000	4.000,00	
6.2306			
1.06.0.04.126.001 44905200	010000	3.000,00	
5.2345			
SECRETARIA MUN.			
DE CIÊNCIA E			
TECNOLOGIA			
1.11.0.19.126.001 33903900	010000	5.000,00	
5.2377			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
DESENVOLVIMENTO			
ECONÔMICO			
1.17.0.23.131.001 33903900	010000	37.000,00	
6.2390			
1.17.0.23.334.000 33903900	010000	10.000,00	
5.1336			
1.17.0.23.334.000 44905100	010000	10.000,00	
5.1336			
1.17.0.23.334.000 33903900	010000	40.000,00	
5.2474			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
TRANSPORTE E			
TRÂNSITO			
1.18.0.26.122.001 33903000	010000	500,00	
6.2322			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.363.001 33903900	010000	4.000,00	
2.2400			
TOTAL			
		116.500,00	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 07 de outubro de 2014.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal